

PROJETO DE LEI N° 110-03/2015

Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro ao Esporte Clube Corinthians.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro ao Esporte Clube Corinthians, CNPJ nº 91.168.914/0001-11, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a despesas de custeio.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

16.01 – Secretaria Juventude, Esporte e Lazer
27.812.0048.2086 – Manutenção Secret. Da Juventude, Esporte e Lazer
3.3.50.41 – Contribuições (804) R\$ 35.000,00

Art. 5º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

18.01 – Secretaria de Segurança Pública e Cidadania
06.181.0044.2135 – Apoio à Segurança Pública
4.4.90.42 – Auxílios (873) R\$ 35.000,00

Art. 6º Em contrapartida ao recurso financeiro a ser repassado, a entidade fica responsável em disponibilizar o campo de futebol e os vestiários para a prática desportiva dos alunos da Escola Municipal Porto Novo, no turno inverso da escola, conforme disposições a serem estabelecidas no convênio.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 110-03/2015

Lajeado, 11 de junho de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza a repassar auxílio financeiro ao Esporte Clube Corinthians, no valor de R\$ 35.000,00 destinado a despesas de custeio como taxa de arbitragem, material esportivo, material de higiene e saúde, transporte, hospedagem, alimentação e manutenção do gramado da entidade.

O Esporte Clube Corinthians sediado no Bairro Carneiros, vem dando continuidade na reforma e estruturação do clube e principalmente no desenvolvimento da Escolinha do Corinthians. Este projeto ocorre no turno inverso da escola, ao qual o Clube já tem parceria com a Escola Municipal Porto Novo.

O projeto destina-se a formar e socializar atletas, mas acima de tudo abranger a formação humana e o exercício da cidadania, convencendo alunos e pais, quanto a importância da participação neste projeto e, principalmente a resgatar aqueles que se encontram em situação de risco.

Como contrapartida ao auxílio financeiro, o Clube oferece seu campo de futebol e vestiários aos alunos da Escola Municipal Porto Novo para a prática desportiva, no turno inverso a escola.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no artigo 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.